



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 034/2021

Vila Pavão/ES, 28 de maio de 2021.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 034/2021, que solicita abertura de crédito especial no valor de R\$ 13.456,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para celebração do segundo aditivo de valor ao contrato da reforma do Centro de Saúde de Vila Pavão, localizado no Bairro Ondina.

De início, cumpre enfatizar que esta Casa de Leis aprovou no início deste mês a Lei nº 1.313/2021, que autorizou abertura de crédito no valor de R\$ 61.616,54 (sessenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), para celebração de aditivo de valor ao contrato nº 139/2020.

Todavia, após a sanção da sobredita lei, mais precisamente no dia 24/05/2021, após a visita parlamentar, foi constatada a necessidade de substituição do piso da unidade, conforme narra o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, em seu memorando (cópia anexa).

Diante da sobredita constatação, o Prefeito Municipal solicitou a empresa Construtora Cantão Ltda – ME, responsável pela obra de reforma do Centro de Saúde de Vila Pavão, localizado no Bairro Ondina, que analisasse a possibilidade de realização dos ajustes necessários, tendo esta sinalizado sua concordância, o que azo a celebração do segundo aditivo (documentos anexos).



V. Exa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Em seguida a Engenheira Civil desta Prefeitura elaborou Laudo Técnico (cópia anexa), justificando a necessidade da realização dos serviços e especificando os itens que serão acrescidos, cuja planilha atingiu a monta de R\$ 13.456,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 8,94% do valor do contrato inicial.

Por oportuno, quadra destacar ser de grande significância a execução da obra de reforma pretendida, haja vista tratar-se de adequação e ampliação do espaço físico para o atendimento dos usuários do SUS, principalmente com a criação de um ambiente novo destinado a recepção e espera de pacientes.

O pedido de urgência na apreciação se revela justificado em razão de que a obra não deve ser paralisada por falta de dotação orçamentária e recursos financeiros necessários a efetivação dos acréscimos de serviços, sob pena de causar prejuízo financeiro ao erário público, vez que após a conclusão da obra seria necessário em seguinte realizar os ajustes pretendidos com custo ainda maior.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 034/2021

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 13.456,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para o segundo aditivo da reforma do Centro de Saúde de Vila Pavão, localizado no Bairro Ondina, classificam-se da seguinte maneira:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

010 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

1.221 – Segundo Aditivo da Reforma do Centro de Saúde de Vila Pavão, localizado no Bairro Ondina.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 13.456,87**

Fonte de recurso:

19900000000 – Outras destinações vinculadas de recursos _____ **R\$ 13.456,87**

Art. 2º. Os recursos para abertura do referido crédito, advirão de anulação parcial da seguinte dotação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

1.185 – Construção, adaptações em prédios para estabelecimentos/unidades de saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

44905100000 – Obras e Instalações

Fontes de recursos:

12110000000 – Receita de impostos e transferências de impostos – Saúde

R\$ 13.456,87

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

